

EDITAL 016/2025 - PROEC

SELEÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOKS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (PROEC-UNESPAR), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que visa a selecionar textos para a publicação de um livro, no formato *ebook*, intitulado “Extensão Universitária e Transformação Social: Conexões Entre Ensino, Pesquisa e Comunidade”.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar textos de práticas extensionistas relacionadas a atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para publicação de um livro no formato eletrônico (*e-book*) com sete volumes, sendo um volume do e-book para cada campus da Unespar, composto por até 15 textos, entre artigos e relatos de experiência, desenvolvidos no período de 2023/2024.

Esta coletânea pretende dar visibilidade às ações que estimulam o envolvimento da comunidade acadêmica com a comunidade externa, no sentido de fomentar o diálogo e o desenvolvimento de ações conjuntas que contribuam com as áreas sociais, ambientais, econômicas e institucionais.

A publicação do *e-book* pretende contribuir para: a) divulgar ações extensionistas na/da Unespar; b) fortalecer a Extensão como troca de saberes e como ação transformadora entre a Universidade a comunidade interna e externa; e c) evidenciar a indissociabilidade entre extensão-ensino-pesquisa.

2. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As propostas deverão ser encaminhadas pelos coordenadores(as) de programas e/ou projetos de extensão. Professores(as) que tenha atuado como colaboradores(as); estudantes envolvidos(as) nas atividades de extensão, na condição de bolsistas ou voluntários(as); integrantes da comunidade externa poderão ser citados(as) como coautores, desde que tenham participado efetivamente da escrita do texto apresentado para este processo seletivo de publicação do *e-book*.
- 2.2 Cada texto poderá ter a participação no máximo, de cinco autores, todos diretamente envolvidos nas ações extensionistas e na produção do texto apresentado ao presente processo;

- 2.3. Não serão aceitas obras completas ou partes significativas de obras já publicadas ou submetidas à publicação em periódicos ou livros. As obras já publicadas ou que contiverem autoplágios (artigo ou outro gênero de própria autoria transcrito na íntegra) ou plágios (partes de obras de outros autores sem a devida referência) serão excluídos integralmente do processo de publicação a qualquer momento da produção. Caso o(a) autor(a) necessite apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria, deverá referenciar no próprio texto ou em nota de rodapé.
- 2.4 Cada autor poderá submeter apenas um único texto (artigo ou relato de experiência). Entretanto, será permitido que o proponente seja citado, na condição de coautoria, em outro trabalho submetido à seleção deste edital por outro(a) coordenador(a) de projeto ou programa.
- 2.5 Quando o projeto estiver vinculado a um programa de extensão, o proponente deverá citar, na versão final do artigo ou relato de experiência, o nome do programa e a identificação do(a) coordenador(a) do respectivo programa.
- 2.6 A obra autoral somente será aceita em Língua Portuguesa.
- 2.7 Devem ser respeitadas as questões legais no que se refere a direitos autorais, propriedade intelectual e de imagem.

3. SUBMISSÃO DOS TEXTOS

- 3.1 A submissão/envio dos textos deve ser realizada via e-protocolo para a Diretoria da Extensão da PROEC (UNESPAR – UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO para Sérgio Carrezado Dantas).
- 3.2 O texto deve ser encaminhado pelo coordenador(a) da ação de extensão e ter sido desenvolvido entre o período de 2023 a 2024.
- 3.3 Ao realizar a submissão, o coordenador da atividade extensionista deve anexar dois arquivos: um deles com identificação de autores e outro sem identificação, no formato DOC ou DOCX.
- 3.4 Não serão aceitos textos entregues fora do padrão exigido (conforme descrito no item 4).
- 3.5 A submissão deve acontecer a até o dia 02 de junho de 2025.
- 3.6. Caso seja identificada duplicidade de submissão ou envio, será considerada somente a última versão recebida.

3.7 A PROEC não se responsabiliza por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS TEXTOS PARA SUBMISSÃO

4.1 O artigo deve ser redigido com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas e estar estruturado da seguinte forma:

- Título do artigo (No máximo 15 palavras, com letras maiúsculas e em negrito);
- Nome do(s) autor(res) (somente em um dos arquivos);
- Resumo (máximo de 300 palavras);
- Palavras-chave (no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave separadas uma da outra por ponto e vírgula);
- Resumo em inglês (Abstract);
- Introdução;
- Metodologia;
- Fundamentação Teórica;
- Resultados e Discussões;
- Considerações Finais;
- Referências.

4.2 O relato de experiência também deve ser redigido com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas e estar estruturado da seguinte forma:

- Título do relato de experiência (No máximo 15 palavras, com letras maiúsculas e em negrito);
- Nome do(s) autor(res)(somente em um dos arquivos);
- Resumo (máximo de 300 palavras);
- Palavras-chave (no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave separadas uma da outra por ponto e vírgula);
- Introdução (Contextualização, justificativa, especificação dos objetivos e procedimentos teórico-metodológicos).
- Descrição e análise teórico-metodológica das experiências de extensão vivenciadas de acordo com o objeto e objetivo da publicação aqui em questão;
- Considerações Finais
- Referências

4.3 As obras autorais para fins de submissão, avaliação e publicação devem ser redigidas usando-se a seguinte formatação:

- Margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm;
- Fonte Times New Roman tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto (exceto para citações diretas longas, cujo espaçamento deve ser 1,0);
- Espaçamento antes e depois de cada parágrafo 0 pt;
- Fotos, mapas, gráficos e outras ilustrações deverão ser tratados como “FIGURA”, de

acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Os títulos das figuras, gráficos e quadros devem ser centralizados, com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples e legendas com fonte 10 e espaçamento simples;
- O resumo, seja do artigo científico seja ou do relato de experiência, deve ser redigido com espaçamento simples e alinhamento justificado.

4.4 No arquivo com identificação, as afiliações dos(as) autores(as) devem ser informadas, logo abaixo do título da obra autoral, alinhadas à direita e com espaçamento 1,0 entre o título e as informações inerentes à afiliação, apresentando-se o nome do Campus do(a) coordenador(a) do programa ou projeto (obrigatório), título do projeto que estava ou está registrado na Divisão de Extensão.

4.5 As obras autorais devem ser redigidas para fins de submissão, avaliação e publicação observando-se as normas vigentes da ABNT em 2024, quanto ao uso de referências bibliográficas, citações e notas de rodapé, levando-se em consideração que as citações diretas (curtas e/ou longas) e as notas de rodapé não devem ser usadas em excesso.

4.6 Tanto o artigo ou o relato de experiência devem ser revisados ortográfica e gramaticalmente pelos(as) autores(as) antes de serem submetidos à avaliação para fins de publicação.

4.7 O (A) autor(a) de fotografias é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de uso da imagem e publicação;

4.8 Na escrita do artigo ou do relato de experiência, para preservar a identidade dos sujeitos envolvidos, o texto não deve ter nenhum tipo de identificação nominal, tais como: o nome de quaisquer estudantes, de escolas, de colegas de trabalho ou chefes administrativos, de pessoas da comunidade escolar, de supervisores(as).

5. DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS SUBMETIDAS

5.1 A PROEC será responsável por compor uma comissão de pareceristas *ad hoc* e que apreciará as obras autorais submetidas para fins de publicação.

5.2 Cada proposta será encaminhada para dois pareceristas.

5.3 Os textos serão avaliados de acordo com a clareza dos objetivos, procedimentos metodológicos adequados, consistências dos resultados ou experiências e contribuição do projeto/programa para a sociedade.

5.4 Cada avaliador indicará uma nota que pode variar de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final do texto será composta pela média dos dois avaliadores.

5.5 Serão indicados para publicação no *ebook* os 15 textos que obtiveram melhores notas em cada

campi.

6. DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS APROVADAS

- 6.1 Caso seja necessário, a PROEC poderá fazer ajustes na formatação das obras autorais aprovadas para a diagramação do *e-book*.
- 6.2 A obra autoral publicada por este edital é considerada colaboração e, portanto, os autores e autoras não receberão qualquer remuneração para tal, bem como nada lhe será cobrado em troca para a publicação.
- 6.3 O conteúdo e o teor dos textos publicados neste *e-book* são de responsabilidade de seus autores e autoras.
- 6.4 A submissão do texto implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.
- 6.5 A publicação das obras autorais aprovadas fica condicionada à liberação do recurso prevista no Plano de Aplicação da Encomenda Governamental 012/2024.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: diretoria.extensao@unespar.br.
- 7.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pelo Comissão de Extensão da Unespar.

8 CRONOGRAMA

O Edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data
Divulgação do Edital	27/03/2025
Período de submissão dos textos	28/03/2025 a 02/06/2025
Avaliação dos textos pela Comissão	03/06/2025 a 03/07/2025
Publicação do resultado preliminar dos textos aprovados	10/07/2025
Período de interposição de recursos	11 a 12/07/2025
Publicação do resultado final	17/07/2025
Período para ajustes nos textos aprovados ?	18/08/2025
Previsão para publicação do E-book	Condicionado a liberação do

Paranavaí, 27 de março de 2025.

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de de Extensão e Cultura - PROEC
Portaria n.º 007/2021-Reitoria/Unespar